

**DECRETO Nº 11.826/2017,**  
**De 27 de dezembro de 2017.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos, a ser instituído através do Edital nº 001/2018, da Administração Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Sr. **Jefferson Gonçalves Mendes**, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**, a ser instituído pelo Edital nº 001/2018, responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Márcia Fátima Magalhães Teles**, Professor I, Nível V;  
Vice-Presidente: **Lucimara Folchito Mendes**, Técnica em Higiene Dental, Nível V e nomeada para exercer o cargo de Gerente do Programa de Odontologia, Nível “B”;  
Secretária: **Adriana Dias Leão Moreira**, Professor I, Nível V.

**Artigo 2º** - Competirá à **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO** informar à Contratada sobre:

- a. a descrição dos cargos e referências salariais;
- b. as etapas dos concursos;
- c. as etapas eliminatórias e classificatórias;
- d. os tipos de provas e avaliações;
- e. a relação dos nomes que compõem a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços; e

- f. definir em conjunto com a empresa Contratada o Cronograma de Execução do Concurso Público.

**Artigo 3º** - Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

**Artigo 4º** - Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público:


- a. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- b. propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- c. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Artigo 5º** - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de dezembro de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

